

**PROCESSO SELETIVO PARA
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
EDITAL COREMU N.º 01/2025**

SEGUNDA CHAMADA DE SUPLENTE

Conforme previsto no Edital COREMU 01/2025, informamos abaixo a listagem da candidata suplente:

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA
E TRAUMA**

Suplente:

Nome	Área	Nota Final	Colocação
JANAÍNA SCHNEIDER	Nutrição	63,5	2º Suplente

Conforme Edital, para a realização da matrícula, o candidato classificado deverá acessar a Central do Candidato para ter acesso a etapa de Matrícula. Ao clicar no botão 'Matricular' o candidato irá completar seus dados pessoais, na sequência, deverá anexar os documentos abaixo e, ao avançar, estará efetivando o seu vínculo com a Instituição, conforme prazo mencionado no cronograma:

- I. diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão de curso;
- II. histórico escolar da graduação;
- III. uma foto 3x4 recente;
- IV. CPF, RG e comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição);
- V. comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone);
- VI. certidão de nascimento ou de casamento;
- VII. registro do Conselho de Classe Profissional da respectiva categoria profissional, sede do Rio Grande do Sul, com atenção ao seguinte critério:
Será aceito, no ato da matrícula, o registro provisório do Conselho de Classe Profissional da respectiva categoria profissional, mediante assinatura do termo de ciência da entrega do documento, que deve ser retornado por e-mail, ficando a matrícula condicionada ao envio do documento definitivo até o dia

23/02/2026. O não cumprimento desta observância implicará no cancelamento da matrícula.

Mesmo os candidatos diplomados pela Universidade Feevale necessitam realizar o envio dos documentos mencionados acima.

Os candidatos estrangeiros, no momento da matrícula, além dos documentos acima relacionados, deverão enviar por e-mail os seguintes documentos:

- I. passaporte;
- II. diploma profissional revalidado;
- III. visto de permanência no país com validade mínima até março de 2027;
- IV. proficiência em Português e registro no Conselho de Classe Profissional, sede do Rio Grande do Sul.

Os documentos enviados deverão estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgados, rasurados, cortados ou ilegíveis.

Após a realização da matrícula, os documentos enviados serão validados pela Instituição, podendo ser anulada a classificação/matricula no processo seletivo do candidato que não enviar os documentos solicitados em Edital. Ou seja, a documentação para realização da matrícula citada no item 7 DA MATRÍCULA, subitem 7.3, é de entrega obrigatória. Sendo assim, o candidato deve estar ciente que a não entrega dos documentos citados poderá implicar no cancelamento automático da matrícula, independentemente de notificação e sem direito a qualquer recurso.

Novo Hamburgo, 27 de janeiro de 2026.

Prof.^a Me. Caren Mello Guimarães,
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde.